



LEI Nº 702, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a ALTERAÇÃO da Lei Orçamentária do Município de Uruburetama para o Exercício Financeiro de 2022 (Lei nº 698 de 28 de outubro de 2021), e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o orçamento da Câmara Municipal de Uruburetama, criado por meio da Lei Municipal nº 698 de 28 de outubro de 2021, para o exercício financeiro de 2022, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, com a abertura de adicional crédito, para fazer face as despesas conforme discriminação abaixo:

11	CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA		
1101	Câmara Municipal de Uruburetama		
1101.0103100011.027	Construção da Nova Sede do Poder Legislativo Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	350.000,00
Fonte: 1001000000			

Art. 2º. Diante a criação do elemento especificado no artigo anterior, fica reduzido, para fins de cobertura do Crédito mencionado no artigo 1º desta lei, através de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

11	CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA		
1101	Câmara Municipal de Uruburetama		
1101.0103100012.125	Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	200.000,00
Fonte: 1001000000			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	150.000,00
Fonte: 1001000000			

Art. 3º. Ficam desde já, inseridas e compatibilizadas as despesas decorrentes desta Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 690 de 30 de junho de 2021) e Plano Plurianual 2022-2025 (Lei nº 698 de 28 de outubro de 2021).



Art. 4º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos dezanove (19) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Francisco Aldir Chaves da Silva
Prefeito Municipal de Uruburetama



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura em demais locais de amplo acesso público, da **Lei Municipal nº 702, de 19 de novembro de 2021**, que “Dispõe sobre a ALTERAÇÃO da Lei Orçamentária do Município de Uruburetama para o Exercício Financeiro de 2022 (Lei nº 698 de 28 de outubro de 2021), e dá outras providências”

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos dezenove (19) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

João Eduardo Chaves da Silva Martins
Chefe de Gabinete



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins, em cumprimento do artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), 12.527/2011 e a legislação municipal vigente, que foi **PUBLICADO** mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura em demais locais de amplo acesso público, da **Lei Municipal nº 702, de 19 de novembro de 2021**, que *“Dispõe sobre a **ALTERAÇÃO** da Lei Orçamentária do Município de Uruburetama para o Exercício Financeiro de 2022 (Lei nº 698 de 28 de outubro de 2021), e dá outras providências”*

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos dezoito (18) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

João Eduardo Chaves da Silva Martins
Chefe de Gabinete